CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

PH Pedro HENRIQUE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025 (Plano Plurianual 2026-2029)

Art. 1º - Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 403/2025, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 3.º Os Programas e Ações do Plano Plurianual Participativo 2026–2029 deverão estar contemplados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas normas que as alterem."*

Sala das Sessões em Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP

Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade ajustar o conteúdo disposto no artigo 3º Projeto de Lei do Plano Plurianual Participativo 2026–2029, vez que apresenta praticamente o mesmo conteúdo do apresentado no art. 5º, de forma a assegurar maior clareza, concisão e segurança jurídica ao texto legal.

O artigo 3º já estabelece que os programas e ações previstos no PPA serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas normas que as alterem. A redação do artigo 5º, por sua vez, repete parcialmente esse conteúdo, restringindo-o às leis orçamentárias anuais.

Dessa maneira, propõe-se a alteração do artigo 3º para que nele esteja consolidada a previsão completa, evitando duplicidade normativa e assegurando que a integração entre o PPA e os demais instrumentos orçamentários esteja disposta de forma única e inequívoca.

Sala das Sessões em Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Pedro Henrique
Vereador - PP